

GABINETE DO PREFEITO

Secretário: Luiz Antonio Chrispim Guaraná
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A

Rua Gago Coutinho, 52 5º andar - Tel.: 2976-6640
E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Processo: 22/100.052/2011 Autorizo a despesa na forma abaixo:

- 1) Objeto: Aquisição de 4 (quatro) Ar condicionados SPLIT para CDURP;
- 2) Partes: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO – CDURP e a AMBIENT AIR COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA LTDA.**
- 3) Razão: Adesão a Ata Nº 0001/2011 ;
- 4) Fundamento: Pregão Lei 10.520
- 5) Valor total da despesa: R\$ 11.296,00 (onze mil e duzentos e noventa e seis reais);
- 6) Autoridade: JALISSON LAGE MACIEL;
- 7) Ratificador: JORGE DE SOUZA ARRAES.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR

01/800.006/2011- Autorizo a despesa na forma abaixo:

1. Objeto: Reparo do Ar Condicionado;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio S/A – CDURP e Mitra Engenharia e Montagens Industriais Ltda.;
3. Razão: Dispensa de Licitação;
4. Fundamento: Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5. Valor total da despesa: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
6. Autoridade: JALISSON LAGE MACIEL;
7. Ratificador: JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR

01/800.007/2011- Autorizo a despesa na forma abaixo:

1. Objeto: Publicação da Ata Assembléia Geral Ordinária;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio S/A – CDURP e Nova Moinhos Comunicações Ltda.;
3. Razão: Dispensa de Licitação;
4. Fundamento: Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5. Valor total da despesa: R\$ 1.190,00 (Mil cento e noventa reais);
6. Autoridade: JALISSON LAGE MACIEL;
7. Ratificador: JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR

01/800.008/2011- Autorizo a despesa na forma abaixo:

1. Objeto: Publicação da Ata Assembléia Geral Ordinária;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio S/A – CDURP e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
3. Razão: Dispensa de Licitação;
4. Fundamento: Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5. Valor total da despesa: R\$ 2.894,01 (Dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo);
6. Autoridade: JALISSON LAGE MACIEL;
7. Ratificador: JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Pedro Paulo Carvalho Teixeira
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar – Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 05/08/2011

01/001.962/2010

Objeto: Convênio para desenvolvimento do projeto “Orgulho de ser Negro”.
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Centro de Capacitação e Desenvolvimento Social Casa do Amigo.
Fundamento: Caput do Artigo 25 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade).
Razão: Inviabilidade de competição.
Valor: R\$1.500.000,00
Autorização: Guilherme Nogueira Schleder
Ratificação: Pedro Paulo Carvalho Teixeira

01/000.242/2009

Objeto: Sistema descentralizado de pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão

Fundamento: Caput do Artigo 25 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade).

Razão: Despesas miúdas de pronto pagamento.

Valor: R\$13.461,75

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

Ratificação: Pedro Paulo Carvalho Teixeira

EXPEDIENTE DE 08/08/2011

01/002.491/2011

Objeto: Sistema descentralizado de pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa).

Razão: Despesas miúdas de pronto pagamento.

Valor: R\$3.000,00

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

01/003.331/2011

Objeto: Criação e desenvolvimento de site para a Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Agência Type Comunicação Ltda ME.

Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa).

Razão: Valor inferior ao mínimo exigido para licitar.

Valor: R\$7.000,00

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

01/000.389/2011

Objeto: Convênio entre Estado e Município para a soma de esforços com vistas a realização de atividades operacionais nas comunidades dos morros do São João, da Matriz e do Quieto.

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do RJ.

Fundamento: Caput do Artigo 25 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade).

Razão: Inviabilidade de competição.

Valor: R\$460.000,00

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

Ratificação: Pedro Paulo Carvalho Teixeira

EXPEDIENTE DE 09/08/2011

01/003.480/2011

Objeto: Convênio entre Estado e Município para a soma de esforços com vistas a realização de atividades operacionais nas comunidades pacificadas dos morros do São Carlos, Zinco, Mineira e Querosene.

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do RJ.

Fundamento: Caput do Artigo 25 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade).

Razão: Inviabilidade de competição.

Valor: R\$2.460.167,00

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

Ratificação: Pedro Paulo Carvalho Teixeira

EXPEDIENTE DE 11/08/2011

01/001.253/2010

Objeto: Sistema descentralizado de pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e XXIX Administração Regional
Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa).

Razão: Despesas miúdas de pronto pagamento.

Valor: R\$1.500,00

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

EXPEDIENTE DE 12/08/2011

01/001.154/2011

Objeto: Modernização do elevador do Palácio da Cidade.

Partes: Gabinete do Prefeito e Excel Elevadores Ltda.

Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Convite).

Razão: Carta convite nº001/2011.

Valor: R\$51.980,00

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

EXPEDIENTE DE 12/08/2011

01/000.058/2009

Objeto: Sistema descentralizado de pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Relações Internacionais e do Cerimonial

Fundamento: Caput do Artigo 25 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade).

Razão: Despesas miúdas de pronto pagamento.

Valor: R\$9.137,53

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

Ratificação: Pedro Paulo Carvalho Teixeira

EXPEDIENTE DE 15/08/2011

01/002.955/2011 – AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio N.º 15/2011, com o **GRUPO IGUALDADE PARA TODOS, MOVIMENTO DE**

GAYS, TRAVESTIS E TRANSFORMISTAS, que se obriga a realizar o Evento Cívico – 11ª Parada GLBT de Madureira, visando à mobilização em prol da liberdade de expressão e a busca de direitos junto à sociedade, no dia **04/09/2011**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 49 DE 15 DE AGOSTOS DE 2011

Dispõe sobre qualificação e desqualificação como Organização Social das entidades que menciona

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º **Desqualificar** da condição de Organizações Sociais, após observância do devido processo legal administrativo, com fundamento no art. 16, *caput*, da Lei Municipal nº 5.026/2009 e no art. 34, incisos I e III e I, IV e V, do Regulamento Geral de Qualificação e Contratação de Organizações Sociais (Anexo Único ao Decreto nº 30.780/2009), respectivamente:

I - o **Centro Integrado de Apoio Profissional – CIAP**, haja vista as irregularidades apuradas no processo nº 09/004.100/2009 e

II - o **Conselho das Instituições de Ensino Superior da Zona Oeste – CIEZO**, haja vista as irregularidades apuradas no processo nº 09/00.953/2009.

Art. 2º Baixar em diligência o processo nº 12/001.329/2011, no qual o Centro de Criação de Imagem Popular – CECIP requer qualificação como Organização Social, na área de Cultura, perante a Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento, no art. 4º, §5º, do Regulamento Geral de Qualificação e Contratação de Organizações Sociais (Anexo Único do Decreto nº 30.780/2009, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 30.916/2009).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2011.

ARÍCIA FERNANDES CORREIA

Suplente do Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.:3971-1818/ Fax: 3971-1589
E-mail:iplanrio@perj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 115 RIO DE JANEIRO, 16 DE AGOSTO DE 2011. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **GILMARA ALENCAR RAMOS**, matrícula 69/622.391-6, Assistente I, para gerir o Fundo Fixo de Caixa da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO, em substituição a servidora **RENATA DE MELO**, matrícula 40/622.119-1, Profissional de Nível Médio..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 15.08.2011

Processo 01.300.204/2008 – Ficam aceitos em CARÁTER DEFINITIVO o empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento dos empregados da IPLANRIO, referente ao Convênio nº 003/2008 a cargo do BANCO CACIQUE S/A, sendo liberada a garantia prestada.

EXPEDIENTE DE 16.08.2011

Processo 01.300.317/2011 - Autorizo a realização de licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando a prestação de serviços de troca de arquivos por meio eletrônico, através da internet, com garantia de integridade e sigilo, incluindo suporte técnico, manutenção e atualização de novas versões e correções, sem ônus adicionais para a Contratante.

DESPACHOS DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 15.08.2011

Processo nº: 01.300.316/2011

Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica de uma máquina serrilhadora,
Partes: IPLANRIO e DOCFINISH DO BRASIL LTDA,